**ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE OFICINAS E MINICURSOS**

Campus Natal – Zona Norte/IFRN, de 25 a 29 de novembro de 2019

A Semana e Ciência e Tecnologia 2019 - IFRN/ZN (SCTZN), que em sua 9ª edição, integra em sua programação, a temática da 16ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”. Será realizado no período de 25 a 29 de novembro de 2019, no Campus Natal – Zona Norte do IFRN.

O evento é destinado a estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação, servidores, contratados, enfim, a toda comunidade acadêmica do IFRN e de outras instituições de ensino. Também é extensivo aos parceiros, patrocinadores do evento e comunidade em geral.

Sua programação inclui o ciclo de minicursos, voltados para as mais diversas áreas de conhecimento. Ao todo, são 08 (oito) grandes áreas temáticas que correspondem ao escopo científico-tecnológico institucional: Artes e Cultura; Ciências da Computação; Ciências da Natureza e Matemática; Educação; Engenharias; Gestão e Negócios; Humanidades; e Marketing.

Serão selecionados 10 (dez) propostas de minicursos para participarem da SCTZN. A submissão, avaliação e homologação das propostas aprovadas, assim como o período de inscrição dos congressistas nos minicursos, seguirão o seguinte cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | Período de submissão das propostas de Minicursos | 16/09/2019 à 15/10/2019 |
| 2 | Homologação das propostas aprovadas e divulgação da grade de horários dos Minicursos | 31/10/2019 |
| 3 | Período de inscrição dos congressistas nos Minicursos | 01/11/2019 à 25/11/2019 |
| 4 | Realização da IX SCTZN | 25/11/2019 à 29/11/2019 |

**SUBMISSÃO DOS MINICURSOS**

São eventos de curta duração que visam PROFISSIONALIZAR, ou seja, ensinar conteúdos que os participantes possam colocar em prática e utilizar o conhecimento profissionalmente. Os ministrantes deverão focar numa área de interesse específica, e possuir uma proposta pedagógica teórico prática, que leve os participantes a refletirem sobre o tema tratado, como também a realizarem alguma atividade prática em relação ao assunto. O propósito é dar uma introdução para que o participante possa dar continuidade fora da sala de aula. Pode servir também para aperfeiçoar o conhecimento de quem já domina o assunto, mas quer uma especialização maior. Os minicursos deverão ser programados em 2 ou 3 encontros, com carga horária total de 6h e 9h, respectivamente. O número de inscritos deverá ser fixado em 30 participantes.

**REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1. Podem enviar propostas de minicursos e oficinas, proponentes que tenham habilitação comprovada (cursos de aperfeiçoamento, curso técnico profissionalizante, graduação, pós-graduação) ou de notório saber (atuação formal/informal) na temática do minicurso proposta. Os instrutores poderão ser: servidores do IFRN, servidores de outras instituições de ensino, pesquisadores, representantes de empresas e instituições parceiras, patrocinadores do evento, estudantes egressos, e convidados em geral.
2. As propostas poderão podem ser desenvolvidas por um ou no máximo dois proponentes. As propostas que forem desenvolvidas por mais de dois proponentes serão desclassificadas.
3. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (UMA) proposta de minicurso ou oficina.
4. Os proponentes devem preparar também uma apresentação oral e podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides, vídeos, fotografias ou protótipos reduzidos.
5. Nos eventos propostos, NÃO serão permitidos: a presença e utilização de organismos vivos, incluindo plantas; espécimes, ou partes dos mesmos, conservados por meio de taxidermia; assim como o manuseio de qualquer produto químico e fluidos no geral, incluindo água (exceção para água contida dentro de um sistema fechado, sem vazão, que não será manuseado); a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico; utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas. SERÃO permitidos: espécimes mortos, desde que contidos em recipientes hermeticamente fechados.
6. O modelo de submissão dos minicursos, assim como as orientações gerais de formatação, deverá estar disponível para os instrutores na página do evento, durante o período de execução dessa chamada. A partir do dia 01 do mês de novembro, até a data do evento, os participantes poderão se inscrever no site, em até 2 minicursos/oficinas de seu interesse
7. A submissão das propostas é gratuita e deverá ser feita no período estabelecido pelo calendário oficial da IX SCTZN.
8. Serão selecionadas até 10 propostas para participarem da IX SCTZN, avaliadas pela comissão organizadora conforme os critérios desta chamada.

**PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Turno | 26/10 | 17/10 | 18/10 |
| Manhã (9h – 12h) | Minicursos | Minicursos | Minicursos |
| Tarde (14h – 17h) | Minicursos | Minicursos | Minicursos |

**INFORMAÇÕES PARA O PROJETO DE MINICURSO/OFICINA**

As propostas de minicurso a serem submetidas na IX SCTZN, deverão conter as seguintes informações:

1. Título: indicar o título da proposta de Minicurso;
2. Período de execução: os Minicursos serão realizados conforme cronograma oficial da IX SCTZN, podendo ser agendados entre os dias 16 e 18 de novembro, nos turnos sugeridos; devendo ser programados em 2 ou 3 encontros, com carga horária total de 6h e 9h, respectivamente;
3. Número de vagas: informar a quantidade de vagas, respeitando a capacidade máxima dos espaços disponibilizados - 30 pessoas;
4. Ministrantes: indicar - a) nome completo; b) cpf; c) telefone; d) e-mail; d) link currículo lattes; e) tipo de participação; f) vínculo com instituição educacional;
5. Eixo de oferta: informar a área e subárea temática considerada pelo escopo científico-tecnológico da proposta, a qual o minicurso se vincula;
6. Ementa: descrição sucinta das temáticas da proposta;
7. Objetivo geral: descrição sucinta do objetivo que se espera alcançar com a proposta, e qual será sua contribuição para os participantes da IX SCTZN;
8. Metodologia de trabalho: explanação do formato que será oferecido à Oficina ou Minicurso, e quais as etapas que serão desenvolvidas durante a execução;
9. Conteúdo programático: listagem em tópicos do conteúdo proposto para a realização da Oficina ou Minicurso, apresentando se necessário for, as referências norteadoras;
10. Materiais: Indicação dos materiais necessários, sejam de responsabilidade do IFRN. Quando necessário “outros” materiais não presentes na lista, a viabilidade será deliberada pela Comissão Organizadora;
11. Observações adicionais: indicação de aspectos e condições que merecem ser destacados.

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE MINICURSOS**

A Comissão Avaliadora das propostas de Minicursos será composta por pareceristas da comissão organizadora central da IX SCTZN.

As propostas serão avaliadas de acordo com a adequação à finalidade de cada modalidade.

Serão observados os seguintes aspectos para aprovação: a) Adequar-se aos eixos propostos nesse edital; b) Demonstrar nitidez na exposição das ideias; c) Basear-se na ideia de horizontalidade, troca de saberes, integração e construção coletiva dos participantes durante o desenvolvimento das atividades propostas.

A Coordenação da Comissão Avaliadora ficará a cargo do Professor Dr. Miler Franco D’anjour, que poderá prestar informações e esclarecimentos através do e-mail *sctzn2019@gmail.com*.